



DECLARAÇÃO NEGATIVA

(ITEM 39 – da Resolução TCE-PE Nº 189/2022)

Demonstrativo referente às tomadas de contas especiais instauradas, o qual deverá conter no mínimo as seguintes informações: número de ordem do procedimento administrativo, identificação do responsável, especificação do objeto, valor original do dano e data ou período das ocorrências.

Declaramos, para efeito de cumprimento do Item de nº 39 da Resolução T.C. Nº 189/2022, que no município de Tamandaré não houve tomadas de contas especiais instauradas no exercício de 2022.

SANDRA RAFAELA DE PAIVA
CONTROLADORA INTERNA

GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

